

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 131

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DIVIDA DO MUNICIPIO COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 13 DE JULHO DE 1993 E LEI Nº 9.129, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo de parcelamento de dívida do Município junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em até 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas, com correção na forma da Legislação em vigor, referente contribuições previdenciárias não recolhidas no período de janeiro de 1997 a dezembro de 1998.

Parágrafo Único - O Termo de Parcelamento a ser firmado entre as partes legalmente constituídas será homologado pela Câmara Municipal de Vereadores no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura.

Art 2º Em garantia do parcelamento da dívida do Município junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o Poder Executivo obrigatoriamente vinculará contas partes do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, até o limite do valor do parcelamento.

Art. 3º Para a execução das despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão utilizados recursos orçamentários próprios, em cada exercício.

Art. 4º Esta Lei perderá sua eficácia no prazo de 30 (trinta) dias, se não for firmado o acordo de parcelamento de dívida, autorizado no Art 1º da presente Lei neste período, a contar da data de sua aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balneário Arroio do Silva, 30 de junho de 1999.

JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em, 30 de junho de 1999.

Adão Mota Martins
Secret. Interino de Administração e Finanças